CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!






BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIÇÃO Nº 1985 - 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES
Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIA

PORTARIA Nº 542 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Ofício nº 268/GAB/SME/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosimere Guimarães – matrícula 10637-11
- Raquel Aparecida Ribeiro Vardiero– matrícula 1228-11
- Francilene Felix da Costa – 93491-11

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 154 de 11 de fevereiro de 2025.

Guapimirim, 04 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 5816/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogação de período de vigência ao contrato nº 84/2022, a partir do dia 30 de setembro de 2026.

VALOR: O valor global do contrato será mantido em **R$ 3.491.302,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.302.0058.2.013	33.90.39.00	251	1.621.99/2.621.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Fernando Wallace Clemente da Silva

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 29 de setembro de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

DECRETO

DECRETO Nº 3299 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1906/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.1.160	44.90.52	1.573.00	180	506.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.30	1.573.00	190	30.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.30	1.573.00	153	326.650,00
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	1.573.00	156	448.490,00
				TOTAL	**1.311.140,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.087	44.90.52	1.573.00	174	486.000,00
02.08	12.122.0065.2.151	33.90.30	1.573.00	146	20.000,00
02.08	12.122.0065.2.151	33.90.39	1.573.00	147	30.000,00
02.08	12.122.0066.2.052	33.90.39	1.573.00	148	5.000,00
02.08	12.122.0066.2.052	33.90.39	1.573.00	150	40.000,00
02.08	12.122.0066.2.151	33.90.39	1.573.00	152	29.000,00
02.08	12.361.0015.1.160	33.90.39	1.573.00	178	34.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	33.90.39	1.573.00	173	9.000,00
02.08	12.361.0045.1.160	44.90.52	1.573.00	186	10.000,00
02.08	12.361.0045.2.008	33.90.39	1.573.00	182	99.750,00
02.08	12.361.0045.2.087	33.90.39	1.573.00	184	49.900,00
02.08	12.361.0065.2.139	33.90.39	1.573.00	187	50.000,00
02.08	12.361.0066.1.171	33.90.39	1.573.00	189	10.000,00
02.08	12.361.0006.2.152	33.90.39	1.573.00	188	100.000,00
02.08	12.365.0006.1.160	33.90.39	1.573.00	214	75.000,00
02.08	12.365.0006.1.160	44.90.52	1.573.00	216	20.000,00
02.08	12.366.0022.2.008	33.90.30	1.573.00	218	94.490,00
02.08	12.366.0022.2.136	33.90.92	1.573.00	220	50.000,00
02.08	12.367.0029.2.008	44.90.51	1.573.00	223	99.000,00
				Total	**1.311.140,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3300 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.58	04.122.0010.2.003	852	33.90.14	2.500.99	7.700,00
02.35	04.122.0010.2.003	552	33.90.14	2.500.99	26.000,00
				TOTAL	**33.700,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.35	04.122.0010.2.010	558	31.90.13	2.500.99	33.700,00
				TOTAL	**33.700,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de novembro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA

CMASB
CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

NOTA DE RETIFICAÇÃO

(ERRATA)

REF. ATA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA GESTÃO 2026/2028

No Diário Oficial do Município nº 1983, no dia 29 de outubro de 2026, em sua folha nº 4 no primeiro parágrafo da ata da comissão eleitoral para o edital de convocação do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, foi descrito "*Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2026*", leia-se, "*Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2026*". Assim, eu, Sandra Helena Arruda da Silva, junto a presidente da Comissão Eleitoral, corrigimos o erro material e tornamos público nesta data.

gov.br Documento assinado digitalmente
AUREA DA COSTA MANTOAN
Data: 03/11/2026 10:28:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Áurea da Costa Mantoan
Associação Cultural Nascente Pequena (titular)

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRA HELENA ARRUDA DA SILVA
Data: 04/11/2026 13:29:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sandra Helena Arruda da Silva
Secretaria Executiva - CMASB

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

CIDADE DE GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

CIDADE DE GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital

8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b

Assinado de forma digital por 8f12b6dc-050b-4566-8b1c-c9e74b2b725b
Dados: 2026.11.04 15:28:22 -03'00'